



ESTADO DO PARANÁ

VIGÉSIMO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHAIS E INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - INCS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, na cidade de Pinhais, no do Paraná, comparecem as partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com sede à Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel nº 12.162, Centro, CEP: 83.323-410, em Pinhais, Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Rosa Maria de Jesus Colombo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.035.057-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 507.511.669-87, devidamente assistida pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Adriane da Silva Jorge Carvalho**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.796.140-4/PR, inscrita no CPF sob o nº 022.976.369-38, ambas com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Pinhais, e, de outro lado, na qualidade de contratado, o **INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.268.215/0001-62, com sede à Av. Antonio Carlos Comitê, nº 1.393, 5º andar, sala 51, Parque Campolim, CEP: 18.047-620, em Sorocaba, São Paulo, representado neste ato, pelo seu Diretor de Operações, Sr. **João Gilberto Rocha Gonzalez**, brasileiro, biomédico, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 14.054.215 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 106.006.248-89, residente e domiciliado à Av. Três de Março, nº 740, M2, Cep.: 18.087-180. E, pelas partes, é dito o que segue:

1. Que em 25/06/2019, firmaram o Contrato de Gestão nº **001/2019**, decorrente do Chamamento Público nº 008/2019, tendo por objeto **“O gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, pela CONTRATADA, no Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais”**, no valor anual de **R\$ 28.260.000,00 (vinte e oito milhões duzentos e sessenta mil reais)**, na qual a CONTRATANTE repassará o valor mensal à CONTRATADA de **R\$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, com prazo de execução a partir de **01/07/2019** até o dia **30/06/2021**, e valor total do contrato aproximado de **R\$ 56.520.000,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e vinte mil reais)**.
2. Que em 04/03/2020, as partes aditaram o contrato pela **primeira** vez de modo a: **a) repactuar o valor do contrato devido à aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2019 a 30/04/2020), referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021, elevando-o em 1,2110705%, representando um acréscimo de R\$ 684.497,04 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), e o contrato com o valor atualizado de R\$ 57.204.497,04 (cinquenta e sete milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).**
3. Que em 04/03/2020, as partes aditaram o contrato pela **segunda** vez, de modo a: **a) aumentar quantitativamente**, a partir de 01/01/2020, o número de profissionais,



ESTADO DO PARANÁ

resultando no acréscimo mensal de R\$ 15.716,21 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), **b) aumentar qualitativamente**, a partir de 01/01/2020, o número de profissionais, resultando no acréscimo mensal de R\$ 5.292,05 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos); **c) suprimir**, a partir de 01/01/2020, o número de profissionais, resultando na redução mensal de R\$ 18.729,28 (dezoito mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), sendo o repasse mensal de R\$ 2.385.799,69 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), onde o valor total do contrato, considerando as alterações efetuadas até então, passa a ser de **R\$ 57.245.518,68 (cinquenta e sete milhões duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**.

4. Que em 21/07/ 2020, e em consonância às readequações necessárias por conta da declaração de emergência em saúde pública pela pandemia COVID-19, as partes aditaram o contrato pela **terceira** vez, de modo a: a) **repactuar os custos totais dos serviços médicos, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia**, estimado em um acréscimo de R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais), a partir do dia 20/03/2020, restando o termo final da execução em 31/12/2020, com base no Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional, restando o contrato com o valor final de **R\$ 57.959.518,68 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**.
5. Que em 30/12/2020 as partes aditaram o contrato pela **quarta** vez, de modo a aumentar **quantitativamente** em 360, as horas dos plantões pelo período de **01/01/2021 a 30/06/2021, o que totaliza, com o valor unitário da hora, de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais), o aditamento de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)**, ficando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 58.418.518,68 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**.
6. Que em 07/05/2021, as partes aditaram o contrato pela **quinta** vez, de modo a **aumentar quantitativamente**, a partir do dia 15/01/2021 até 30/06/2021, o número de profissionais, resultando no acréscimo mensal de R\$ 33.215,11 (trinta e três mil, duzentos e quinze reais e onze centavos) para os 05 meses iniciais, e R\$ 16.608,26 (dezesseis mil, seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos) para os 15 dias restantes, restando o contrato com o valor final de **R\$ 58.601.202,49 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos)**.
7. Que em 18/06/2021, as partes aditaram o contrato pela **sexta** vez, de modo a **repactuar** o valor contratado originalmente, devido à Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2020 a 30/04/2021), referente ao período de 01/01/2021 a 30/06/2021, elevando-o em 0,33%, representando um acréscimo de **R\$ 186.682,40 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, restando o contrato com o valor final de **R\$ 58.787.884,89 (cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.
- 8.



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

ESTADO DO PARANÁ

9. Que em 18/06/2021, as partes aditaram o contrato pela **sétima** vez, de modo a **alterar o Plano de Trabalho**, referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021 da seguinte forma: **a)** Regularização do Plano de Trabalho para fazer constar 7 (sete) profissionais de Radiologia, mais 1 (um) profissional acrescido por meio do 5º aditamento, **totalizando a quantidade de 8 (oito) técnicos de radiologia;** **b)** Regularização do Plano de Trabalho prevendo a inclusão de 1 (um) Enfermeiro da Qualidade. Com essa inclusão, o quadro de enfermagem passa a contar com 35 enfermeiros e 3 enfermeiros COVID; **c)** Regularização do Plano de Trabalho para readequação (alteração) salarial das seguintes categorias: 1) Analista Financeiro, com o salário de **R\$ 2.573,00**; 2) Assistente de Faturamento, com o salário de **R\$ 2.059,00**; 3) Enfermeiro de SCIH, com o salário de **R\$ 3.662,00**; 4) Supervisor de Enfermagem, com o salário de **R\$ 3.844,40**; 5) Motorista com o salário de **R\$ 1.691,00**. Ressalta-se que com exceção do acréscimo de 1 (um) radiologista e 03 (três) profissionais de enfermagem (folguistas) já incorporados no 5º aditamento, as demais adequações informadas **não implicam em majoração do valor contratual, o que resulta em pedido de aditivo por alteração qualitativa e consequente alteração no Plano de Trabalho;** **d)** Regularização do plano de trabalho, visando à supressão de 01 (um) Técnico de Enfermagem Administrativo, bem como a inclusão de 01 (um) Auxiliar Administrativo, para desempenhar as mesmas funções do Técnico de Enfermagem Administrativo, **a partir de 01/01/2021**. Ressalta-se que tal ajuste gera uma economia mensal de **R\$ 667,51 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando - em 6 meses - **o valor de R\$ 4.005,06 (quatro mil, cinco reais e seis centavos)**. Sendo assim, a quantidade total de profissionais **Técnicos de Enfermagem** passa a ser **128 (cento e vinte e oito)** e **Auxiliares Administrativos**, passa a ser **8 (oito)**. O valor total do contrato, considerando as alterações, passa a ser de **R\$ 58.783.879,12 (cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos)**.
10. Que em 30/06/2021, as partes aditaram o contrato pela **oitava** vez, de modo a: **1) Reajustar os preços** em **0,10349%**, referente aos plantões médicos, a partir de 01/06/2021 a 30/06/2021, onde a hora-médica de R\$ 106,25 (cento e seis reais e vinte cinco centavos) passa a ser de R\$ 126,56 (cento e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), referente ao **total de 240 plantões/mês**, na UPA, resultando na diferença de R\$ 20,31 (vinte reais e trinta e um centavos) a hora. Por conseguinte, o valor do plantão de 12 horas passa de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais) para R\$ 1.518,72 (mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), ou seja, à diferença de R\$ 243,72 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). Em face do **Reajuste**, o valor mensal a ser repassado à Entidade **passará a R\$ 58.492,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, e o valor total do contrato, considerando este aditamento, **passará a R\$ 58.842.371,92 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)**.
11. Que em 30/06/2021, as partes aditaram o contrato pela **nona** vez, de modo a: **repacked** o valor contratual, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2021 a 30/04/2022), referente ao período de 01/05/2021 a 30/06/2021. O valor resultante da Convenção Coletiva na folha de pagamento do Hospital Municipal de Pinhais e UPA 24 Horas, a ser acrescido mensalmente no



ESTADO DO PARANÁ

presente aditivo para cobrir as respectivas despesas, é de **R\$ 46.819,35 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)**, sendo o valor, retroativo a 01/05/2021. Com isso, a diferença total gerada para o referido aditamento é de **R\$ 93.638,70 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, elevando o valor contratual em aproximadamente 0,159135%, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 58.936.010,62 (cinquenta e oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, dez reais e sessenta e dois centavos)**.

12. Que em 30/06/2021, as partes aditaram o contrato pela **décima** vez, de modo a: 1) **reajustar** os valores contratuais em **4,92%**, conforme o índice IPCA de 7,775690%, referente ao período de julho/2020 a maio/2021, resultando no aumento do valor mensal do contrato de R\$ 115.949,91, e no aditamento de R\$ 2.782.797,84; 2) **prorrogar** os prazos contratuais pelo **período de 24 (vinte e quatro) meses**, ficando a **execução e a vigência, aprazadas entre 01/07/2021 a 30/06/2023**, e o contrato, com o valor atualizado de **R\$ 61.837.349,52 (sessenta e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.
13. Que em 22/09/2021 as partes aditaram o contrato pela **décima primeira** vez, de modo a: 1) readequar os valores dos salários dos seguintes cargos: administrador assistente, supervisor de hotelaria e supervisor de atendimento e assim, **reajustar** os valores contratuais em **0.19221%**, referente ao período **de 01/07/2021 a 30/10/2021**, resultando no aumento do valor mensal do contrato de R\$ 11.886,00 (onze mil oitocentos e oitenta e seis reais), e passando a vigorar o valor atualizado do contrato de R\$ **R\$ 61.849.235,52 (sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.
14. Que em 07/10/2021 as partes aditaram o contrato pela pela **décima segunda vez** de modo a: 1) **reajustar os preços** dos plantões médicos **em 1,3467%**, referente ao período de **01/07/2021 a 30/06/2023**, onde o valor da hora-médica passa de R\$ 114,51 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 126,56 (cento e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), considerando o **total de 240 plantões/mês**, representando a diferença de R\$ 12,05 (doze reais e cinco centavos) por hora-médica na unidade de pronto atendimento - UPA, onde o valor do plantão de 12 horas passa de R\$ 1.374,12 (mil trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos) para R\$ 1.518,72 (um mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), resultando na diferença de R\$ 144,60 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), com o valor mensal do contrato passando a **R\$ 2.614.231,73 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)**, e valor atualizado do contrato de R\$ **62.682.131,52 (sessenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.
15. Que em 08/10/2021 as partes aditaram o contrato pela **décima terceira** vez, de modo a: 1) **umentar quantitativamente** 02 (dois) médicos clínicos-gerais em regime de plantão de 12 (doze) horas diárias, a partir de **01/07/2021 a 31/12/2021**, perfazendo o total de 368 horas de plantões de reforço ao COVID-19 na UPA 24 horas de Pinhais, reiterando o custo de cada plantão de 12 horas no valor de R\$



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

ESTADO DO PARANÁ

1.518,72, e no acréscimo de R\$ 558.888,96, onde o contrato passa a vigorar com o valor atualizado de **R\$ 63.241.020,48** (sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e um mil, vinte reais e quarenta e oito centavos).

16. Que em 13/10/2021 as partes aditaram o contrato pela **décima quarta** vez, de modo a 1) **aumentar quantitativamente**, a partir do dia 01/07/2021 a 31/12/2021 o número de profissionais, resultando no acréscimo mensal de R\$ 29.688,72 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) referente aos meses de julho a outubro de 2021, e de R\$ 30.393,11 (trinta mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2021, perfazendo o aditamento de **R\$ 179.541,10** (cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos). O valor total do contrato considerando a alteração passará a **R\$ 63.420.561,58** (sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
17. Que em 15/10/2021, as partes aditaram o contrato pela **décima quinta** vez, de modo a **alterar o Plano de Trabalho** referente ao período de **01/09/2021 a 30/06/2023**, visando a **inclusão** do cargo de 01 (um) Assistente de Qualidade, para compor a equipe do escritório da qualidade. Tal ajuste gerou o acréscimo mensal de **R\$ 5.295,35 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, totalizando, em 22 (vinte e dois) meses o acréscimo de **R\$ 116.497,70 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**. O valor total do contrato com a alteração, passa a ser de **R\$ 63.537.059,28 (sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e sete mil e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.
18. Que em 25/02/2022, as partes aditaram pela **décima sexta** vez o contrato originário, de modo a: 1) **suprimir o valor de R\$ 29.537,50 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente ao saldo de plantões médicos COVID - contratados no 3º e 4º aditamentos - não realizados no **período de março de 2020 a junho de 2021**, em razão da baixa demanda de pacientes, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 63.507.521,78 (sessenta e três milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)**.
19. Que em 16/03/2022, as partes aditaram o contrato pela **décima sétima** vez, de modo a: **a) repactuar** o valor contratual para os **técnicos de radiologia**, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC/SINDIPAR, **a partir de 01/11/2021**, totalizando o acréscimo mensal de R\$ 4.581,46 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos); **b) repactuar** o valor contratual para os **demais colaboradores**, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC/SINDIPAR, **a partir de 01/11/2021**, totalizando o acréscimo mensal de R\$ 23.829,87 (vinte e três mil oitocentos e vinte e nove mil e oitenta e sete centavos); **c) repactuar** o valor contratual para os **técnicos de radiologia**, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC/SINDIPAR, **a partir de 01/01/2022**, totalizando o acréscimo mensal de R\$ 1.302,18 (mil trezentos e dois



ESTADO DO PARANÁ

reais e dezoito centavos). Com isso, a diferença total gerada para o referido aditamento é de **R\$ 591.665,84 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, elevando o valor contratual em aproximadamente 0,9329%, passando o mesmo a ter o valor de **R\$ 64.099.187,62 (sessenta e quatro milhões, noventa e nove mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

20. Que em 05/04/2022, as partes aditaram o Contrato de Gestão pela **décima oitava** vez, de forma **quantitativa**, prorrogando a manutenção do contrato de 03 (três) enfermeiros e 03 (três) técnicos de enfermagem por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/01/2022 até 31/03/2022, resultando no acréscimo de **R\$ 91.179,33 (noventa e um mil, cento e setenta e nove reais e trinta e três centavos)**, um percentual aproximado de 0,1437694% sobre o contrato originário, que passa a ser de **R\$ 64.190.366,95 (sessenta e quatro milhões, cento e noventa mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.
21. Que em 04/05/2022, as partes aditaram pela **décima nona** vez o contrato, de modo a: 1) **aumentar quantitativamente** em 02 (dois) médicos clínicos-gerais, em regime de plantão de 12 (doze) horas diárias, a partir de **01/01/2022 a 30/06/2022**, perfazendo o total de 362 plantões de reforço à COVID -19 na UPA 24 horas de Pinhais, ressaltando-se que o custo de cada plantão de 12 horas é de R\$ 1.518,72, o que resulta no aditamento de **R\$ 549.776,64 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme a tabela abaixo, **ficando o contrato com o valor atualizado de R\$ 64.740.143,59 (sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**.
22. Que em 05/05/2022, as partes aditaram pela **vigésima** vez o contrato, de modo a crescer **quantitativamente** 01 (um) médico em regime de plantão de 08 (oito) horas diárias, a partir de 01/02/2022 até 31/07/2022, perfazendo um total de 181 plantões, com o custo da hora-médica fixado em R\$ 126,56 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.012,48 (hum mil, doze reais e quarenta e oito centavos). A diferença mensal estimada a ser acrescida no presente contrato nos meses de 30 (trinta) dias, é de **R\$ 30.374,40 (trinta mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**; para os meses de 31 (trinta e um) dias, o valor é de **R\$ 31.386,88 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**; e no mês de fevereiro/2022, o valor de **R\$ 28.349,44 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando o valor de repasse para o período de **R\$ 183.258,88 (cento e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme a tabela a seguir, onde o contrato passa a ter o valor total de **R\$ 64.923.402,47 (sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos)**.
23. Que em 05/05/2022, as partes aditaram pela **vigésima primeira** vez o contrato, de modo a **reajustar os valores**, com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV (2021-2022), a um percentual de 16,12%, o qual incide apenas sobre gastos com insumos e plantões médicos; ficando fora deste cálculo, valores gastos com a folha de pagamento de funcionários contratados pelo Instituto (INCS). Atualmente, o valor mensal repassado à entidade, é de R\$ 2.646.269,09 (dois



ESTADO DO PARANÁ

milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Deste montante, a folha de pagamento é de R\$ 1.004.379,59 (um milhão, quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Assim, o valor mensal a ser reajustado, **a partir de 19/03/2022**, passará de 1.641.889,50 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.906.562,09 (um milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos). A diferença mensal do reajuste é de R\$ 264.672,59 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o total de **R\$4.067.135,47 (quatro milhões, sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, restando o contrato com o valor final de **R\$ 68.990.537,94 (sessenta e oito milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

24. Que assim sendo e, tendo em vista as justificativas do Protocolo nº **23.437/2021**, e do Parecer nº **686/2022** exarado pela Procuradoria Geral do Município, que se orienta pelo art. 112, §1º, II, §3º, I da Lei Estadual nº 15.608/2007, as partes resolvem aditar o contrato pela **vigésima segunda** vez, de modo a: a) **reajustar os valores** no período de 01/06/2021 a 14/03/2022, devido às contratações (**aumento quantitativo**) de 09 (nove) colaboradores para suprir o número de colaboradoras gestantes afastadas, conforme o que dispõe a Lei nº 14.151/2021, sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da Covid-19. As referidas alterações totalizam o aditamento de **R\$ 134.319,32 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)**, conforme a tabela a seguir, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 69.124.857,26 (sessenta e nove milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)**.

Gestante Afastada	Novo colaborador contratado	Valor Total
Caroline Yasmin de Andrade	Alexandra Costa Campos	R\$ 22.832,75
Franciane Sheron Cristo de Araujo Dias	Dorineia Alves Manoel	R\$ 18.862,75
Rosana de Souza Barros	Felipe Paiva	R\$ 17.775,55
Priscila Albuquerque dos Santos	Sandra Jesus Santos	R\$ 9.205,19
Marcia Regina Batista da Silva	Klavius Tiago Renner	R\$ 2.137,30
Ohana Marla Alves Noschang	Eunice Vieira de Lara Americano	R\$ 16.448,79
Mirian Marques Cardoso	Vagleiser de Lima	R\$ 12.288,55
Franciane Pereira de Almeida	Dirce Neris da Silva	R\$ 11.111,69
Joyce do Rocio Camargo Favoretto	Angela de Lima de Paula	R\$ 23.656,75
TOTAL		R\$ 134.319,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

ESTADO DO PARANÁ

As despesas do presente aditamento ao Contrato de Gestão nº 001/2019 e do Chamamento Público nº 008/2019, serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

06.001.0010.0302.0094.2044.33.50.85.00.00 - 496.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Pinhais, 04 de julho de 2022.

Rosa Maria de Jesus Colombo
Prefeita Municipal

Adriane da Silva Jorge Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

João Gilberto Rocha Gonzalez
INCS Instituto Nacional de Ciências da Saúde